



LEI Nº 1.543, DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por repasses do Fundo Nacional de Saúde no Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA e na Lei Orçamentária Anual, o Programa abaixo transcrito por crédito especial no orçamento de 2018:

02.1401	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.2167	-	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
3390.30.00.144	-	Material de Consumo	R\$100.000,00
10.302.0323.2007	-	ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL	
3390.39.00.144	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$500.000,00
3390.39.00.143	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$800.000,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS.....			R\$1.400.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de repasses Fundo Nacional de Saúde conforme prescrito nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito